SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 01 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1712

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 63/2018

PORTARIA Nº 63/2018

"*NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEIS RESPONSABILIDADES DOS FUNCIONÁRIOS "THEILA CARRIEL DA SILVA, GISLAINE RIBEIRO DE MORAES, ENEIAS SOUZA ALCANTARA DA SILVA, HUGO JOSE DINIZ BODO, VAGNER BARBOSA DE JESUS, ENIZETE DE PONTES MACIEL, EDIANA DA COSTA, LIDIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO, JOÃO ANTONIO DE MORAES NETO, ANA PAULA MARQUES DA SILVA GONÇALVES, LEONIDES DE PAULA BANDEIRA, ANA ROSA DE MORAES, ARON PIRES, EDSON RIBEIRO, ELINETE GONÇALVES DE LIMA, IVANE TEREZINHA DE MOURA MORAES, JOSE ADMIR DE LIMA SOUZA, MARCOS RAIMUNDO MATIAS, NAGIL APARECIDO DE ALCANTARA, OLIVIA ISABEL DA SILVA, SIDNEI ALBERS, MANOEL LOPES DA COSTA, ADRIANO ADÃO FARIA NOVAKI, E AGENTES POLITICOS HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, VANDERSON DE MOURA MORAES, JAMIL ALVES DE JESUS ATOS PASSÍVEL DE APLICABILIDADE DO ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL 498 DE 1º DE ABRIL DE 2015".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 498 de 01 de Abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Barra do Turvo, bem como os Princípios norteadores da Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os argumentos suscitados no Relatório Final da Comissão Sindicante nº 001/2016, opina pela averiguação dos fatos em sede de Processo Administrativo Disciplinar, apontando irregularidades cometidas pelos funcionários acima transcritos, quanto ao recebimento de verbas indevidas e omissão no dever da função pública.
CONSIDERANDO o Requerimento nº 011/2017 da Câmara Municipal de Barra do Turvo e Ofício nº 04/18 do Ministério Público do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível lesão ao erário público causado pelos Funcionários THEILA CARRIEL DA SILVA, GISLAINE RIBEIRO DE MORAES, ENEIAS SOUZA ALCANTARA DA SILVA, HUGO JOSE DINIZ BODO, VAGANER BARBOSA DE JESUS, ENIZETE DE PONTES MACIEL, EDIANA DA COSTA, LIDIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO, JOÃO ANTONIO DE MORAES NETO, ANA PAULA MARQUES DA SILVA GONÇALVES, LEONIDES DE PAULA BANDEIRA, ANA ROSA DE MORAES, ARON PIRES, EDSON RIBEIRO, ELINETE GONÇALVES DE LIMA, IVANE TEREZINHA DE MOURA MORAES, JOSE ADMIR DE LIMA SOUZA, MARCOS RAIMUNDO MATIAS, NAGIL APARECIDO DE ALCANTARA, OLIVIA ISABEL DA SILVA, SIDNEI ALBERS, MANOEL LOPES DA COSTA, ADRIANO ADÃO FARIA NOVAKI, E AGENTES POLITICOS HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, VANDERSON DE MOURA MORAES e JAMIL ALVES DE JESUS relacionada a recebimento de verbas salariais indevidas, negligência e omissões de suas atividades profissionais:
Presidente: JANAÍNA DA CONCEIÇÃO SILVERIO OLIVEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF Nº 064.661.906-33;
Membro: MILTON CESAR BARBOSA REIS, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, CPF Nº 256.770.986-14;
Membro: MARIO CAVALLARI NETO, ENGENHEIRO AGRONOMO, CPF Nº 224.088.598-08;
Art. 2°. Os servidores efetivos designados, sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão Processante, que deverá apresentar suas conclusão do processo administrativo no prazo de 60 dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração, nos termos da Lei municipal 498 de 1º de abril de 2015.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A1483D17

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera parcialmente o item II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2098, de 25 de setembro de 2017, que

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.161, de 13 de outubro de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e, dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o item II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2098, de 25 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (.....)

II – da Iniciativa Privada
a) Um representante de Hotéis;
b) Um representante de Spas;
c) Um representante de Restaurantes e Imprensa;
d) Um representante de Bares Diferenciados;
e) Um representante de turismo Pedagógico;
f) Um representante de Turismo de Aventura;
g) Um representante da Associação Comercial;
h) Um representante dos Turismólogos
i) Um representante dos Alambiques e Vinícolas;
j) Um representante dos Apiários;
k) Um representante do Artesanato; e,
l) Um representante do Turismo Rural." **(NR)**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:4C724D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.116, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara e reconhece como entidade de utilidade pública a Associação Fórum Pela Cidadania e Ação – FOCA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1° Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública a **Associação Fórum Pela Cidadania e Ação – FOCA,** com sede na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:CD71C6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Títulos Honoríficos no âmbito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. Os Títulos Honoríficos no âmbito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, são constituídos da seguinte forma:

I – Título de Cidadão Itupevense;

II – Comenda da Ordem Municipal do Brasão;

III – Medalha Emancipadores do Município;

IV – Medalha de Honra ao Mérito.

Art. 2º. Os títulos honoríficos mencionados no artigo anterior serão concedidos pelo Poder Legislativo Municipal, por meio de Decreto Legislativo, como reconhecimento do Poder Público às pessoas que de alguma forma, e sem injunções políticas, tenham merecido e justificado a honraria outorgada.

§ 1º. A honraria do Título de Cidadão Itupevense será constituída por placa fundida em metal nas cores ouro ou prata, no tamanho máximo de 20x30 cm, com moldura ou estojo, devendo conter o brasão municipal e cores oficiais, bem como número do Decreto e sucintas informações do Poder Público, com homenagem ao agraciado, acompanhada de Diploma.

§ 2º. As honrarias da Ordem Municipal do Brasão, Medalha Emancipadores do Município e Medalha de Honra ao Mérito, serão constituídas por medalha fundida em metal nas cores ouro ou prata, fixada em lapela, nas cores municipais, contendo o número do Decreto e sucintas informações do Poder Público, com homenagem ao agraciado, acompanhada de Diploma.

Art. 3º. Para a concessão dos Títulos Honoríficos serão observados os seguintes critérios:
I – Título de Cidadão Itupevense, honraria conferido às pessoas não nascidas no Município de Itupeva, que prestaram reconhecidos e relevantes serviços à sociedade;
II - Comenda da Ordem Municipal do Brasão honraria conferida às pessoas que prestaram reconhecidos e relevantes serviços à sociedade,

visando o seu desenvolvimento, o interesse coletivo e o bem comum dos munícipes;

III – Medalha Emancipadores do Município honraria conferida aos servidores públicos municipais, por relevantes serviços prestados à municipalidade no desempenho de suas funções.

IV – Medalha de Honra ao Mérito honraria conferida às pessoas que se destacaram em atividades esportivas, sociais, artísticas, culturais e em atos de bravura e heroísmo, ou por ainda por bem representar Itupeva em campeonatos, competições e outros eventos importantes no cenário regional, nacional e internacional.

Parágrafo único - Para a concessão dos títulos honoríficos estabelecidos nesta Lei, o projeto de Decreto Legislativo será instruído com a biografia da pessoa homenageada e com a perfeita descrição e comprovação, se o caso, dos fatos narrados na justificativa, evidenciando de forma clara e precisa as ações em prol do interesse coletivo e para o bem comum dos cidadãos de Itupeva.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, poderá indicar à Câmara, até o dia 31 de dezembro de cada ano, 02 (dois) servidores públicos que se destacaram no desempenho de suas funções, para serem agraciados com a Medalha Emancipadores do Município.

Parágrafo único – A indicação do servidor referido no *caput* deste artigo, deverá ser instruída com a biografia e histórico que justifique a honraria.

Art. 5º. A entrega dos títulos honoríficos será realizada na semana do dia 21 de março de cada ano, data em que se comemora o aniversário da cidade, em sessão solene do Poder Legislativo municipal, convocada exclusivamente para tal finalidade.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser a sessão solene realizada em outra data, ou ainda, com a entrega da honraria diretamente ao homenageado, sendo neste último caso, nas dependências da Câmara, sem solenidades especiais, porém, mantida a formalidade do ato.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 22º. da Lei Municipal nº. 309 de 23 de agosto de 1983.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0F8CA5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.666, de 19 de dezembro de 2007, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com instituição financeira, para concessão de empréstimos em folha de pagamento ao servidor público, sem ônus aos cofres públicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.666 de 19 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O presente Convênio, é restrito aos servidores celetistas e estatutários que integram os quadros de pessoal desta Prefeitura, observadas as cláusulas contratuais." **(NR)**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:59AF9DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.900, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Itupeva para o exercício de 2018, recursos federais, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 2.109 de 26 de dezembro de 2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.812.350,00 (Dois milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias, sob as seguintes classificações programáticas:
02 - Município de Itupeva
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade
01 - Gestão de Infraestrutura e Manutenção
449051 - Obras e Instalações
100019 – Recapeamento Via Akzo Nobel PT 1031244-93/2016

Valor a Suplementar = R$ 1.976.600,00 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)

02 - Município de Itupeva
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade
01 - Gestão de Infraestrutura e Manutenção
449051 - Obras e Instalações
100020 - Recapeamento Rua José Marchi e Alfredo Vaz Cerquinho PT 1031242-53/2016

Valor a Suplementar = R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais)

02 – Município de Itupeva
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade
01 - Gestão de Infraestrutura e Manutenção
449051 - Obras e Instalações
100064 – Recapeamento Rua Emílio Chechinato, trecho rotatória da Chave PT 1031241-37/2016

Valor a Suplementar = R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais)
Parágrafo Único. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, os provenientes pelo excesso de arrecadação de Recurso do Governo Federal.
Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.625.150,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias sob as seguintes classificações programáticas:

02 - Municípios de Itupeva
06 - Secretaria Municipal de Saúde
01 - Gestão Municipal de Saúde
449052 – Equipamento e Material Permanente

Valor a Suplementar = R$ 2.625.150,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais)
Parágrafo Único. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 2º do presente Decreto, os provenientes pelo superávit do exercício anterior, referente às Emendas Parlamentares (*Emenda nº 1130-03, Emenda nº 1140-01, Emenda nº 1140-04, Emenda nº 1140-08, Emenda nº 1150-01 e Emenda nº 1160/01).*
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ COLLETTI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria de Gestão Pública e Registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E7B84F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.239, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Postura, conforme Edital nº 05/2018 e Processo Administrativo nº 13.983/2017, classificado na 6º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCOS PAULO DALLA VECCHIA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Postura, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Fazenda, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BF9545D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.242, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa a servidora DULCINÉIA PARREIRA AUGUSTO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora pública, **DULCINÉIA PARREIRA AUGUSTO,** RG nº 236155192 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para ocupar a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao FC 10 (dez), constante da LC 424/2017, conforme processo administrativo nº 1069/2018 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D3272140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.243, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Cessa os efeitos da portaria nº 1.099, de 18 de setembro de 2017, que concedeu ao servidor público JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental) a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 1.099, de 18 de setembro de 2017, que concedeu ao servidor público **JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA,** exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental) a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, retornando para jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:7DD6C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.244, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Vice Diretor de Escola Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** a partir de 01 de fevereiro de 2018, o servidor público, **JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA,** RG nº 15.381.686-7 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de **VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao FC 08 (oito), constante da LC 424/2017, conforme processo administrativo nº 1069/2018 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:AE8C8E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.258, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 709, de 09 de maio de 2017, que designou o servidor, CRISTIANO LARANJO CERQUEIRA, a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 19 de fevereiro de 2018, os efeitos da portaria nº 709, de 09 de maio de 2017, que designou o funcionário, **CRISTIANO LARANJO CERQUEIRA**, a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Apoio Administrativo, voltando a mesma ocupar a função pública de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão Chefe de Unidade, na Unidade de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E80DB8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.259, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa o funcionário CRISTIANO LARANJO CERQUEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo – 1º - Fica **DESIGNADO** a partir de 19 de fevereiro de 2018, o funcionário **CRISTIANO LARANJO CERQUEIRA**, RG nº 41.645.615-7 SSP/SP, ocupante da função pública de Escriturário, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria

de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus à remuneração CC 07 (sete), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:ECF8D3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

REVOGA a Portaria nº 250, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeou a GRACIELA ARAUJO DE MORAES a ocupar o cargo em comissão de Coordenador, na Coordenadoria de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 19 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 250, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeou a funcionária, **GRACIELA ARAUJO DE MORAES** a ocupar o cargo em comissão de Coordenador, na Coordenadoria de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Coordenador, na Coordenadoria de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0B9BDE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia GRACIELA ARAUJO DE MORAES, para o cargo em comissão de Coordenador Especial, na Coordenação Especial de Educação de Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA, GRACIELA ARAÚJO DE MORAES,** RG nº 35.216.485-2 SSP/SP, CPF 216.800.838-80, para o cargo em comissão de Coordenador Especial, na Coordenação Especial de Educação de Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 08 (oito), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9108C1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.263, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia JOSÉ CRISTOVÃO DOS SANTOS SILVA, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, da Unidade de Controle de Pedidos e Arquivos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, JOSÉ CRISTOVÃO DOS SANTOS SILVA,** RG nº 53.216.540-8 SSP/SP, CPF 075.924.904-04, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, da Unidade de Controle de Pedidos e Arquivos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 06 (seis), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B205858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.264, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia JOÃO RAFAEL PINATO, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, da Unidade de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, JOÃO RAFAEL PINATO,** RG nº 40.526.438-0 SSP/SP, CPF 229.267.328-21, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, da Unidade de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 06 (seis), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D9606BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.265, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia LUCIANO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, para o cargo em comissão de Encarregado de Equipe, Equipe de Trabalho e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, LUCIANO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 23.120.568-5 SSP/SP, CPF 163.027.198-52, para o cargo em comissão de Encarregado de Equipe, Equipes de Trabalho de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 02 (dois), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9D69D37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.266, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme Edital nº 07/2018 e Processo Administrativo nº 11174/2017, classificado na 13º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. PRISCILA GIMENES ANDRIL,** para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:2AF7F439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.267, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Cessa os efeitos da Portaria nº 264, de 07 de fevereiro de 2017, que designou a servidora pública Katia Fabiana Sato Vieira para ocupar a função de confiança de Vice Diretor de Escola.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 264, de 07 de fevereiro de 2017, que designou a servidora pública **KATIA FABIANA SATO VIEIRA**, para ocupar a função de confiança de Vice Diretor de Escola, voltando a mesma ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme processo nº 1624/2018 – PMI.

Artigo 2º - Fica **declarado** vaga a função de confiança de Vice Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:FB72E0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.268, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa a servidora KATIA FABIANA SATO VIEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora pública, **KATIA FABIANA SATO VIEIRA,** RG nº 24.602.182-2 SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino fundamental, para ocupar a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao FC 10 (dez), constante da LC 424/2017, conforme processo administrativo nº 1624/2018 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9898CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.269, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a jornada de trabalho do servidor público SAULO MARQUES BARDUZZI, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Educação Física), passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a jornada de trabalho do servidor público **SAULO MARQUES BARDUZZI,** RG nº 30.471985-7, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica (Educação Física)**, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 1736/2018- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B9EE1CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.270, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a jornada de trabalho da servidora pública DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora pública **DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA,** RG nº 42.035.354-9 SSP/SP, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Educação Infantil), passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 1798/2018 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9AC44DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.271, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a jornada de trabalho da servidora pública KAREN FERNANDA DE LIMA BAREA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora pública **KAREN FERNANDA DE LIMA BAREA,** RG nº 48.974.440-0 SSP/SP, exercendo do cargo público de Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental), passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 1798/2018 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BC997346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.272, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a jornada de trabalho do servidor público ANTONIO CARLOS NUNES DOS SANTOS, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho do servidor público **ANTONIO CARLOS NUNES DOS SANTOS,** RG nº 8.435.803-8 SSP/SP, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Educação Física), passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 1798/2018 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:09151E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/18. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: **COUTINHO & MARIUZZO S/S LTDA**. PROCESSO Nº 8063/17. ASSINATURA: 21/02/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, ITENS E VALORES: 25 – AUDIOMETRIA TONAL E/OU VOCAL. **R$ 60,00, POR EXAME.** 26 – IMPEDANCIOMETRIA. **R$ 46,99, POR EXAME.** 59 – AVALIAÇÃO DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL. **R$ 120,00, POR EXAME.** 60 – BERA. **R$ 130,00, POR EXAME.** 61 – OTONEUROLÓGICO. **R$ 332,48, POR EXAME**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:47E242D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.273, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a jornada de trabalho do servidor público PEDRO PAULO SOUZA MOURA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho do servidor público **PEDRO PAULO DE SOUZA MOURA,** RG nº 35.631.6543 SSP/SP, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Música), passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 1798/2018 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:F5608AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.274, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a pedido MARIA TERESA FUMACHI CAMPOSILVAN, RG nº 13.603.647-8 SSP/SP, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS*.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a pedido a partir de 21 de fevereiro de 2018, **MARIA TERESA FUMACHI CAMPOSILVAN,** RG nº 13.603.647-8 SSP/SP, *o*cupante da função pública de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS*.

Artigo 2º - DECLARA vaga a função pública de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:F88598C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.278, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA a pedido MAGDA LÚCIA FERNANDES JUNQUEIRA, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2018 a servidora **MAGDA LÚCIA FERNANDES JUNQUEIRA,** RG nº 18.295542-4, CPF 08962498839, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:63723645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre cessão de servidor pública municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica o servidor **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA,** RG nº 40770029-8 SSP/SP, CPF 31293347850, transferido para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **CEDIDO,** o servidor público municipal acima mencionado ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva a partir de 15 de fevereiro de 2018, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 13473/17.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D296ACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA, QUE SE FAZ A ATA N° 024/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **C.B.R. FORNECEDORA DE REFEIÇÕES**

LTDA. PROCESSO: Nº 848-2/18. ASSINATURA: 28/02/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "KIT LANCHE" PARA ATLETAS EM DISPUTAS DE JOGOS E COMPETIÇÕES EXTERNAS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/17.

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:628683AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO PENALIDADE Nº 5334-0/2017

RESUMO DO DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DATADO DE 26/02/2018. Processo Penalidade nº 5334-0/2017. Processo Originário n° 4014/2015.
"Face DEFESA apresentada às fls. 78/79, e ante aos transtornos causados pela inadimplência parcial das prestações de serviços pela empresa CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA., estabelecida no município de Campinas/SP, contratada para realizar exames diagnósticos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde (Pregão Eletrônico n° 073/16 – Ata de Registro de Preços n° 069/16), e com base na manifestação à fl. 150, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela MANUTENÇÃO DA PENALIDADE de "multa" no valor de R$ 15.135,00 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, à empresa **CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA**, em consonância com o disposto na Cláusula 6.2.2. da Ata de Registro de Preços e artigo 87, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, **NEGANDO-SE PROVIMENTO A DEFESA ADMINISTRATIVA".**

LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACCHINI
Secretária Municipal de Saúde

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:D898D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO PENALIDADE 2017 N° 14.318-2

RESUMO DO DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DATADO DE 28.02.2018 - Processo Penalidade 2017 n° 14.318-2. Processo Originário 2017 n° 2419-2 .
"Face DEFESA apresentada às fls. 02/14, e ante aos transtornos causados no descumprimento na prestação de serviços atinentes as rodadas dos dias 24 e 25/11/2017 pela empresa RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME., estabelecida no município de Limeira/SP, contratada para realizar arbitragem na modalidade futsal nos campeonatos esportivos, destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Pregão Eletrônico n° 026/17 – Ata de Registro de Preços n° 032/17), e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 16/43 e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 45/46, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 09 (nove) meses" e "cancelamento da Ata de Registro de Preços", em consonância com o disposto na Cláusula 18.11, 17.17 e 17.1.1 do Edital e prevista no artigo 87, incisos III, da Lei Federal n° 8.666/93, à empresa **RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME**. **NEGANDO-SE PROVIMENTO A DEFESA ADMINISTRATIVA".**

VALDERI FOLGOSI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Interino

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:80052B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 10. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VI QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 061/15, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4501/15. ASSINATURA: 28/02/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E PINTURA DE QUADRA DO JARDIM ANA LUIZA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/15. VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:2FE133C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.284, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspende o efeito da Portaria nº 04, de 01 de janeiro de 2017, que nomeou o Sr. ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, a ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **SUSPENSO**, o efeito da Portaria nº 04, de 01 de janeiro de 2017, que nomeou o **Sr. ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA,** a ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, tendo em vista que o mesmo assumirá o cargo de Prefeito Municipal, no período de 01 a 07 de março de 2018, em virtude de ausência temporária do Sr. Prefeito para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 62, da Lei Orgânica do Município de Itupeva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:F84A221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO

Às dezessete horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, no Paço Municipal sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas, realizou-se o ato de transmissão temporária do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva Sr. Marco Antonio Marchi para o Vice-Prefeito Sr. Alexandre Ribeiro Mustafa, em virtude de ausência do atual Prefeito no período de 01 a 07 de março de 2018, para tratar de assuntos particulares. A presente transmissão do cargo é considerada apenas para efeitos formais, pois o Sr. Marco Antonio Marchi exercerá o cargo até as 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2018. O Vice-Prefeito que ora recebe o cargo passa a ter exercício a partir da 0h00 do dia 1º de março de 2018 no cargo ora

transmitido até as 23h59 do dia 07 de março de 2018. Na oportunidade, o Prefeito relatou o posicionamento da situação financeira e econômica do Município, fez um breve relato sobre os serviços da Municipalidade e das obras em andamento. Desejou ao seu companheiro Alexandre Ribeiro Mustafa um bom desempenho no comando administrativo. Em seguida o Vice-Prefeito usou a palavra, dizendo que aceitava conduzir a Administração no período designado, com a mesma dedicação e carinho com que seu titular desempenhou até a presente data. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente solenidade, que vai assinada por todos os presentes. E para constar, eu Ana Cristina Vicente, Assessora, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:65E1CFCB



